



CÓDIGO DE ÉTICA

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da BRF Previdência conforme Ata da 1ª/2014 Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014. Revisado em 05/12/2014, para adequação da razão social.

1. Introdução

A BRF Previdência, fundada em 1997, é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. Administra recursos previdenciários dos participantes vinculados aos planos que administra com zelo e atualização permanente de suas atividades.

Este Código de Ética contempla a missão, a visão e os valores que orientam as decisões e atitudes de todos os colaboradores da BRF Previdência no exercício de suas responsabilidades.

O documento orienta e formaliza o entendimento de todos os colaboradores, independentemente de sua função na entidade, nos relacionamentos e operações, evitando julgamentos que desviem a aplicação plena dos princípios éticos.

A adoção deste Código tem como princípios a ética, honestidade, respeito às normas e a dignidade humana. São estes fundamentos que norteiam ação diária de nossa Entidade e sua relação com colaboradores, participantes, fornecedores e prestadores de serviços.

2. Este código tem como balizadores a missão a visão e os valores da entidade construídos de forma coletiva entre colaboradores e administradores da entidade.

2.1 Missão: Administrar, com excelência, planos de previdência para assegurar benefícios e qualidade de vida aos participantes

2.2. Visão: Ser reconhecida por participantes, patrocinadores e sociedade pela competência, transparência e ética na gestão de seus planos

2.3 Valores:

- **Transparência:** Estabelecemos relações abertas com as partes interessadas e disponibilizamos informações confiáveis.
- **Ética:** Conduzimos nossa gestão e relacionamentos pautados em princípios e valores éticos.
- **Comprometimento:** Somos comprometidos com a excelência das ações, com os resultados e com a satisfação dos participantes e patrocinadores.
- **Respeito:** Tratamos as pessoas com respeito, prezamos pela cordialidade e harmonia, e valorizamos as relações interpessoais.

5. Princípios Gerais

a) Observar, praticar e disseminar os princípios éticos estabelecidos neste Código entre colaboradores e nos relacionamentos com participantes, patrocinadoras, fornecedores, prestadores de serviços, e a sociedade.

c) Gerir os recursos da entidade de forma responsável, visando garantir seu fortalecimento com rentabilidade adequada, liquidez, transparência e segurança nos negócios que possibilitem equilíbrio permanente dos planos de benefícios.

d) Valorizar os direitos dos participantes, atender suas expectativas e interesses legítimos, mantendo relacionamento ético e respeitoso sem qualquer forma de discriminação ou favorecimento.

6. Abrangência

Este Código se aplica aos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, funcionários e prestadores de serviços, todos denominados para fins deste código de colaboradores.

7. Cultura Organizacional

Os colaboradores da BRF Previdência se comprometem com elevados padrões éticos no cumprimento de suas atividades em nível de excelência, nas relações entre si, no vínculo com os participantes e fornecedores, bem como com demais órgãos internos e externos. Zelam pela qualidade do serviço, clima organizacional e respeito às diferenças.

Os colaboradores da BRF Previdência adotam os princípios estabelecidos neste Código na relação com os participantes, as patrocinadoras, fornecedores, prestadores de serviços e a sociedade.

Os colaboradores da BRF Previdência valorizam e defendem o interesse coletivo em relação ao indivíduo, desempenham suas funções com responsabilidade e competência para garantir a solidez econômica da entidade, incentivando todos os envolvidos a adotar tal conduta.

8. Valores e Princípios Éticos

A BRF Previdência valoriza, defende e pratica a atuação de forma correta e transparente com seus participantes, patrocinadoras, órgãos reguladores e prestadores de serviço, outros fundos de pensão e com a sociedade em geral motivada por princípios éticos expressos nos valores de:

a) Cidadania, comprometimento, democracia e responsabilidade socioambiental;

b) Honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade nas relações internas e externas;

c) Respeito e observação da legislação;

d) Clareza e precisão no fornecimento de informações, sem prejuízo da confidencialidade.

9. Diretrizes de Relacionamento

9.1 Relações Internas

O relacionamento dos colaboradores baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, aos contratos, acordos ou convenções coletivas e às normatizações internas.

Os colaboradores abrangidos por este Código se comprometem com manutenção de clima agradável no ambiente de trabalho, cooperar com colegas com profissionalismo e dedicação. Respeitar e ser tolerante à diversidade, a qualquer credo, religião, origem, raça, sexo, idade, entre outros.

Não são toleradas condutas abusivas, a intimidação e o constrangimento como assédios, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas.

Os colaboradores se comprometem com a transparência a fidedignidade e a manter e guardar sigilo das informações obtidas em razão de sua função relativos aos negócios, contratos ou relações com terceiros, salvo as classificadas como públicas.

A utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação da BRF Previdência se dá sempre para fins lícitos. Não são toleradas atividades que tenham relação com conteúdo imoral ou leviano ou aten-tem contra os interesses da Entidade.

9.2 Relações com as Patrocinadoras

O relacionamento da BRF Previdência com as patrocinadoras deve ser baseado nos princípios estabelecidos neste Código, de forma profissional, colaborativa e de parceria, respeitando os interesses e direitos dos participantes.

9.3 Relações com os participantes e assistidos

A BRF Previdência valoriza o tratamento cortês, a transparência e a exatidão nas relações com participantes e assistidos, com atenção e zelo aos direitos, proporcionando satisfação pelos serviços prestados, tendo como base os normativos internos.

Compromete-se a fornecer e atender aos pedidos de informações de maneira tempestiva e clara, de forma a que todos possam entendê-las e se posicionar sobre o que é solicitado ou fornecido pela Entidade para conhecimento dos participantes.

9.4 Relações com Órgãos Reguladores

A BRF Previdência executa suas atividades em conformidade com a legislação, relacionar-se com respeito e cordialidade, valoriza a transparência e precisão nas informações e demandas dos órgãos reguladores, estabelecendo sintonia e colaboração a fim de contribuir para o aperfeiçoamento constante do sistema.

9.5 Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A BRF Previdência e seus colaboradores tratam de forma transparente e ética os critérios de seleção, de contratação e de avaliação de desempenho de seus fornecedores e prestadores de serviços, utilizando para este fim critérios objetivos que possam servir para aperfeiçoar e maximizar os resultados e a eficiência.

9.6 Relações com outros fundos de Pensão

As relações da BRF Previdência com outros fundos de pensão são regidas pelo respeito mútuo e pela parceria, buscando nortear essa interação com um elevado padrão ético, pautada no interesse dos participantes.

9.7 Relações com Comunidade

A BRF Previdência preza pela transparência e respeito nas relações com a sociedade, valoriza o meio em que está inserida, estabelece canais de comunicação em conformidade com os valores definidos pela sociedade.

A BRF Previdência e seus colaboradores valorizam a responsabilidade social, incentivam projetos que valorizem o ser humano, respeita o meio ambiente e contribuem para o engrandecimento nos ambientes onde estejam inseridos.

10. Do Conflito de Interesse

Ocorre conflito de interesse quando o atendimento à pretensão do colaborador prejudica de forma direto ou indireta os interesses da BRF Previdência, dos participantes ou prestadores de serviços, podendo expor a Entidade a riscos de imagem e ou financeiro.

É vedado aos públicos abrangidos por este Código:

- a) Exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha aos interesses da BRF Previdência;
- b) Receber benefícios pessoais em consequência do cargo que ocupa ou ainda usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da entidade em benefício próprio ou de outros;
- c) Participar como titular, sócio ou dirigente, de empresas que mantenham relacionamentos comerciais com a BRF Previdência;
- d) Divulgar informações sigilosas e privilegiadas, omitir informações relevantes que possam modificar uma tomada de decisão;
- e) Conduzir de forma abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da entidade;
- f) Aceitar brindes, presentes e outros benefícios, quando forem ofertados com a intenção recompensar uma decisão em favor do doador ou causem constrangimento a quem recebe, excetuados aqueles típicos de épocas festivas e características da nossa cultura, sem valor comercial.

11. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, a quem caberá a missão de revisá-lo sempre que necessário e também dirimir dúvida e ou interpretação de seu conteúdo.

O Código de Ética e Conduta será levado ao conhecimento de todos os colaboradores por meio do Termo de Compromisso aderindo aos princípios nele estabelecidos.

Violações aos princípios éticos e as diretrizes estabelecidas neste Código serão apuradas a luz do código de normas e conduta internas da BRF Previdência para fins avaliação sob o aspecto disciplinar e aplicação de sanção, quando necessária.